



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 988 -

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar uma área de terreno a "Sociedade Tres Acácias" e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ -

- DECRETA -

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra com 3.515,80 m². situado no local do antigo sistema de filtragem do SAMAE, à SOCIEDADE TRES ACÁCIAS, sociedade civil de caráter cívico, literário e com fins filantrópicos e assistência social; para a edificação de sua sede.
- Art. 2º - A Sociedade terá o prazo de um ano para edificar o terreno - sob pena da reversão do mesmo ao Patrimônio Municipal.
- Art. 3º - Em caso da extinção da Sociedade, o imóvel, igualmente, retornará ao Patrimônio Municipal.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1.983.

Enio José Simonatto.
PRESIDENTE.

Euclides Antonio Daneluz.
SECRETÁRIO.